



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Of. n. 006/21/CMA/RDP.

Apiaí, 03 de Fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito:

Tenho o grato prazer de solicitar, digno-se Vossa Excelência em autorizar, por intermédio da Prefeitura de Apiaí, o pagamento do percentual correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor global mensal do transporte para os estudantes de nível superior, oriundos de Apiaí e que estudam em Itapeva e Itapetininga, para onde viajam diariamente na busca de melhor formação estudantil.

É notável a migração de nossa juventude em busca de melhor formação educacional e profissional, notadamente cursos de graduação, em cidades como Itapetininga e Itapeva, afastando-se de seus lares no intuito de alcançar formação adequada, o que ocorre, não raro, às duras penas e com ingentes sacrifícios.

São pessoas que anseiam alcançar maior nível de ensino no intuito de melhorar sua qualificação e obter melhoria no seu padrão econômico e social, tudo isso aliado a busca de um melhor padrão da renda familiar.

Diariamente, além dos estudantes de nível superior, uma boa parcela de jovens se desloca até Itapeva e Itapetininga para freqüentar cursos de nível superior, seja na área do direito, administração, pedagogia, letras, história, matemática, educação física, engenharia civil, medicina veterinária e outras áreas de graduação, além de cursos de formação técnica.

Os esforços de nossos estudantes merece ser recompensados com o reconhecimento da administração municipal, através de maior estímulo, mediante colaboração no percentual indicado para subsidiar o transporte de tais estudantes.

Confiante numa pronta receptividade, solicito sua valiosa contribuição com a certeza de pronta atendimento.

Atenciosamente,


RICARDO DIAS DE PONTES
(Vereador)

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO RUBENS DE ASSIS
DD. Prefeito do Município de Apiaí
APIAÍ - SP

Prefeitura Municipal de Apiaí	
PROTOCOLO	
Recebido em	04/02/2021
Procedência	Apiaí
Rel. Remessa nº	
Prot. nº	552
Expedido em	04/02/2021